



## DECRETO Nº. 011/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,02 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor R\$ 650.000,02 (seiscentos e cinquenta mil reais e dois centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.892/2025, de 21.02.2025, no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Recurso Vinculado: 1701

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,02

Recurso Vinculado: 2500

**Art. 2º -** Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio SEL nº 239/2024, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL.

**Art. 3º -** Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 150.000,02 (cento e cinquenta mil reais e dois centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2024) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2024.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio SEL nº 239/2024, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44309300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado

Recurso Vinculado: 1701

U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 5º -

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2025.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.02.2025

  
Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

